

DECRETO N.º 1890 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1957

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e de acôrdo com o artigo 5.º alínea "I", do Decreto Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e o decreto n.º 1.606 de 26/1/1957 que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os prédios n.ºs 1205, 1209 e 1221 da Avenida Conde da Boa Vista,

D E C R E T A :

ART. 1.º -- Ficam desapropriados, por utilidade pública, as benfeitorias existentes nos terrenos dos prédios n.ºs 1205, 1209 e 1221 da Av. Conde da Boa Vista, com nmo área construída de 352,30m², e a faixa de terreno dos mesmos prédios atingida pelo alargamento da referida avenida, com 19,75m de testada e 255m² de área.

ART. 2.º -- A indenização, avaliada pela Comissão de Desapropriações e aceita pela proprietária, sra. Maria Pompéia Alves Brêda, será de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

ART. 3.º -- A demolição será feita por conta da proprietária, a quem ficará pertencendo o material resultante.

ART. 4.º -- O presente decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 3 de dezembro de 1957.

a) Pelópidas Silveira
Prefeito